



RESOLUÇÃO SF Nº 439 DE 15 DE JULHO DE 2020

Define o cronograma para o exercício de 2020 dos sorteios pela extração da Loteria Federal; apuração dos contemplados; publicação dos resultados; e períodos de emissão das NFS-e para fins de participação do Programa Nota Fiscal Mauaense criado pela Lei nº 5.211 de 19 de abril de 2017, Decreto nº 8.348 de 5 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto nº 8.385 de 19 de dezembro de 2017.

VALTERMIR PEREIRA, Secretário de Finanças do Município de Mauá, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município – LOM e pelo disposto no art. 5º da Lei nº 5.211 de 19 de abril de 2017 e no art. 14 do Decreto nº 8.348 de 5 de outubro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º – Definir o cronograma de datas dos sorteios pela extração da Loteria Federal; para apuração dos contemplados; publicação dos resultados, e períodos de emissão das NFS-e para fins de participação do Programa Nota Fiscal Mauaense, no exercício de 2020 conforme quadro abaixo discriminado:

Calendário para o ano de 2020			
Período	Data do Sorteio	Data da Apuração	Data da Publicação
23/11/2019 à 18/09/2020	23/09/2020	24/09/2020	28/09/2020
19/09/2020 à 20/11/2020	25/11/2020	26/11/2020	30/11/2020

Art. 2º – Em cada sorteio concorrerão, somente, as notas fiscais emitidas no período correspondente, conforme definido no artigo 1º.

Art. 3º – Serão distribuídos 91 (noventa e um) prêmios em dinheiro, sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) para o primeiro sorteado e R\$500,00 (quinhentos reais) para os demais.

I – Os Prêmios não reclamados em até 30 (trinta) dias da data do sorteio serão destinados ao Fundo Social de Solidariedade do Município, nos termos do art. 17, do Decreto nº 8.348/2017.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado a Resolução nº 437 de 24 de março de 2020.

Mauá 15 de Julho de 2020

VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças